

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 09/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA Torna publico a abertura do PROCESSO SELETIVO autorizado pelo Prefeito Municipal, para contratação por tempo determinado, para a função de ENTREVISTADOR (A) SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO. O Processo Seletivo parte integrante deste Edital e sua organização e aplicação, ficarão a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Executora, instituída pela Portaria Nº 141/2023 de 26 de Setembro de 2023 publicado no site da Prefeitura Municipal.
- 1.2. A Seleção para a função de que se trata este Edital compreenderá comprovação de experiência.
- 1.3. As atribuições, a carga horária, a habilitação mínima e o vencimento são os constantes do Item 3.
- 1.4. O caráter jurídico dos contratos firmados com base nesse Regulamento é administrativo, não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 1.5. O ocupante do contrato por tempo determinado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 e 27 setembro de 2023, de forma presencial das 08h às 11h e das 13h às 15hs na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro da Fortaleza, situada na Rua Paraíba, nº666, Centro - Cruzeiro da Fortaleza - MG, ou on-line através do Link: <https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/processo-seletivo-entrevistador-social>.
- 2.2. No ato da realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no endereço citado e entregar obrigatoriamente cópias legíveis dos seguintes documentos, ou deverá anexar durante a inscrição on-line, em formato pdf,:
 - Curriculum vitae (atualizado) com todas as comprovações de experiência na função pretendida, modelo em anexo I;
 - Cópia da carteira de identidade (RG);
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral e militar (caso sexo masculino);
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Cópia de antecedente criminal.
- 2.4. No ato da inscrição os documentos e o Curriculum vitae (ANEXO I) devidamente preenchido deverão ser apresentados de forma organizada.
- 2.5. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB HIPÓTESE ALGUMA, DOCUMENTOS APÓS A INSCRIÇÃO OU FORA DO PRAZO ESTABELECIDO.
- 2.6. Não será cobrada nenhuma taxa no ato da inscrição.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 2.8. O preenchimento do Curriculum vitae (ANEXO I) deverá ser feito, completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros, também será responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos

no ato da inscrição, podendo ser desclassificado caso não apresente ou anexe algum dos documentos obrigatórios e/ou esteja em desacordo com as normas deste presente Edital.

2.9. A documentação a ser entregue pelo candidato à Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá ser cópia do original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos. Todos os comprovantes devem estar dentro das especificações constantes neste Edital.

3. REQUISITOS DO CARGO:

3.1. CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO;

REQUISITOS: Ensino Médio Completo;

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: I- Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Gestão do Cadastro Único, atividades relacionadas, especificamente, ao Programa Bolsa Família (PBF) e programas vinculados ao Cadastro Único de Programas Sociais;

II - Realizar visitas domiciliares para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados;

III - Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócio demográfico e socioeconômicas em domicílios;

IV - Realizar busca ativa, e conferir a veracidade das informações obtidas ;

V - Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos do Cadastro Único, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;

VI - Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do PBF (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais);

VII - Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos ;

VIII - Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados;

IX - Realizar os registros, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados;

X - Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas da unidade administrativa;

XI - Garantir a Efetivação do SIGILO das informações obtidas.

XII - Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família - PBF;

XIII - Executar OUTRAS atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais;

VAGAS: 02

LOCAL: 01 Cras de Brejo Bonito
01 Cras de Cruzeiro Da Fortaleza

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.436,52 (Mil e Quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

4. DA ANÁLISE CURRICULAR:

4.1 A comprovação dos títulos será avaliada mediante apresentação dos documentos comprobatórios.

4.2 Os títulos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que legíveis, sendo que os documentos originais deverão ser apresentados quando da contratação, para convalidação.

4.3 Serão observados o valor máximo para pontuação de cada título, conforme tabela a seguir:

4.4. Para o cargo de Entrevistador Social:

Títulos e Outros	Pontuação por Título	Quant. de títulos/ (anos) máximo
Certificado de Graduação , em qualquer área, proveniente de instituição autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme legislação vigente.	5 (Cinco) pontos	01 (um)
Tempo de experiência na função de Entrevistador Social .	10 (Dez) pontos por ano	Sem limite
Curso de formação na área do Cadastro Único - Programa Bolsa Família reconhecido pelo MDS.	5 (Cinco) pontos	02 (dois)

4.5. NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á A fração de 16(dezesseis) dias ou mais, como 1 (um) mês e fração de 6 (seis) meses ou mais, como 1 (um) ano.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação.

5.2. A PRIMEIRA colocação do cargo de Entrevistador Social não dará o direito de escolha do local de trabalho. Esta decisão e de TOTAL responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. Os candidatos habilitados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final será a constituída pela soma da pontuação na análise de títulos e outros. Havendo empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:

- 1- O candidato que possuir maior tempo de serviço em área pública na função compatível que está concorrendo;
- 2- O candidato que possuir maior especialização em área pública;
- 3- O candidato mais idoso.

6.2. Os candidatos habilitados e classificados serão contratados seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação do resultado preliminar.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, de forma presencial em duas vias (original e cópia), entregues e protocolados na secretaria municipal de Assistência Social no horário das **08:00 às 11:00 e das 12:00 as 15:00 horas**, ou on-line através do Link:

<https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/processo-seletivo-entrevistador-social>.

7.3. A Comissão terá prazo de até 01 (um) dia útil, a partir do término do prazo de apresentação de recurso pelo candidato, para analisar e apresentar o resultado da solicitação do candidato.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital ou que estejam fora do prazo estipulado no item acima.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Decorrido o período estabelecido para recurso e a publicação das decisões emanadas pela Comissão Examinadora, a unidade publicará a Classificação Final.

8.2. A partir da edição da Classificação Final, a convocação para a escolha de vagas será publicada no Diário Oficial do MUNICIPIO (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) e notificada por e-mail, conforme endereço informado na ficha de inscrição pelo candidato, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.3. A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico não informado, informado de forma ilegível, incompleto, incorreto, não atualizado pelo candidato ou decorrentes de falhas no recebimento de e-mail, quaisquer que sejam as causas.

8.4. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de vagas na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

8.5. A contratação fica condicionada ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado por órgãos de saúde ou unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), devendo constar se o candidato está apto a exercer as atribuições elencadas deste edital, devendo o laudo de inspeção de saúde versar sobre capacidade física e mental e equilíbrio emocional e autocontrole do candidato no exercício das atribuições.

8.6. A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, implicarão na insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo, bem como na perda dos seus direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.7. Todos os resultados serão publicados no Diário Oficial do município (www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br) tendo o candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações dos editais.

8.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 12 (doze) meses a partir da data de publicação da Classificação Final, podendo ser prorrogável por igual período.

8.9. Para maiores informações entrar em contato pelo (s) telefone (s) **(34) 3835-1408/5350** no horário das 08:00 às 15:00 horas (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

8.10. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, não cabendo recursos quanto à decisão proferida.

8.11. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados deste Processo Seletivo.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de Setembro de 2023.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
MODELO DE CURRICULUM VITAE

I – DADOS PESSOAIS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____
TELEFONE RESID / CEL: _____
E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
ESTADO CIVIL: _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO
POSSUI DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO QUAL: _____
R.G.: _____ Data de Expedição: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Nº DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE: _____

II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA, em nível de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC (especificar Instituição Promotora, Ano de início e conclusão)

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (comprovação).

IV - Certificado do Curso de formação na área do Cadastro Único - Programa Bolsa Família.

ANEXO OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODO O ELEMENTO SUPRA DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

Assinatura

Local e Data

ANEXO II CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
26 e 27 de Setembro de 2023	Inscrições	ATENDIMENTO PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro da Fortaleza, Local: Rua Paraíba, nº666, ou ON-LINE através do Link: https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/processo-seletivo-entrevistador-social .
28 de Setembro de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza e mural no próprio local.
29 de Setembro de 2023	Prazo de Recurso	ATENDIMENTO PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro da Fortaleza, Local: Rua Paraíba, nº666, ou pelo Link: https://cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/processo-seletivo-entrevistador-social .
02 de Outubro de 2023	Divulgação do Resultado Final	Endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza e mural no próprio local.